



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97% das despesas totais) em contratos realizados sem licitação pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os valores gastos pelo Ministério de janeiro de 2023 até o momento?
2. Quais os valores gastos em contratos que não foi exigida ou dispensada a licitação?
3. Quais são esses contratos feitos com dispensa ou inexigibilidade de licitação? Solicita-se o envio de cada um desses contratos e o detalhamento de seu objeto, partes envolvidas, valor e status de cumprimento.



4. Qual a justificativa para o afastamento da licitação em cada um dos contratos? Detalhar de forma discriminada.
5. Qual o setor responsável pela gestão de tais contratos realizados no Ministério?
6. Quais os servidores responsáveis por esses contratos?
7. Quais os servidores responsáveis pela autorização da despesa?

As informações deverão ser prestadas de forma detalhada, em planilhas e bancos de dados com acesso virtual aos documentos, contratos, nomes das empresas contratadas, ofícios e demais arquivos pertinentes aos atos realizados, de forma a permitir a fiscalização da atual situação e o acesso aos objetos de cada contrato, as partes envolvidas e a fundamentação jurídica para que a licitação nesses contratos não fossem realizadas.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ainda, a lei instituiu a obrigatoriedade de licitação na contratação com a administração pública, a fim de definir processos padrões para que todos os entes da Administração Pública possam selecionar as propostas mais vantajosas, menos onerosas e com melhor qualidade possível.

Todavia, conforme notícias veiculadas pela mídia, o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional somou R\$ 527,3 milhões em despesas entre janeiro e junho deste ano. Desse total, R\$ 510,8 milhões (o equivalente a 97%) foram nas modalidades dispensa ou inexigibilidade de licitação, somente nos primeiros 06 meses de governo.



Os gastos sem licitação do ministério neste ano superam a soma dos valores contratados pela pasta, na mesma modalidade, nos últimos quatro anos. Em todo o governo anterior, as despesas sem licitação somaram R\$ 99 milhões.

Dessa forma, diante da alta porcentagem de 97% dos contratos realizados nas modalidades de dispensa ou inexigibilidade de licitação mostra-se assustadora, tendo em vista que a regra para a administração pública é a adoção do procedimento licitatório para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Ante o exposto, na qualidade de Senador, a quem incumbe, como um dos papéis, fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 29 da Constituição Federal, submeto o presente requerimento aos meus pares a fim de que sejam elucidados os questionamentos discurridos e documentos solicitados, para melhor compreensão acerca do caso.

Notícias:

<https://revistaoeste.com/politica/tcu-abre-processo-para-apurar-gastos-sem-licitacao-do-governo-lula/>

<https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/tcu-abre-processo-para-apurar-gastos-sem-licitacao-em-pasta-de-lula>

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO

